

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 04 de setembro de 2015.

Edição nº 1745

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contratos.....2

Avisos de licitações.....3

Editais.....3

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....3



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**BOLETIM N.º 440/2015**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento n.º 11/2008:

- a Dra. LUCIANA WILLIG SANMARTIN, ID n.º 3437612, Promotora de Justiça de Sapiranga, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00233/2009-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3450/2015).

- a Dra. CAROLINA BARTH LOUREIRO INGRACIO, ID n.º 3443620, Promotora de Justiça de Gravataí, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00785.00127/2012-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3451/2015).

- a Dra. LUCIANA CANO CASAROTTO, ID n.º 3432670, Promotora de Justiça de Alvorada, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.01177.00081/2013-6). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3452/2015).

- o Dr. NILTON KASCIN DOS SANTOS, ID n.º 3431150, Promotor de Justiça de Catuípe, a residir na cidade de Ijuí/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00356/2015-6). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3453/2015).

- a Dra. ANA LUIZA DOMINGUES DE SOUZA LEAL, ID n.º 3371964, Promotora de Justiça de Guaíba, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.01547/2012-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3454/2015).

- a Dra. RITA CONTE SOEIRO DE SOUZA, ID n.º 3438007, Promotora de Justiça de Alvorada, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00001.01812/2010-3). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3455/2015).

- o Dr. JOÃO PAULO BITTENCOURT CARDOZO, ID n.º 3354598, Promotor de Justiça de Palmeira das Missões, a residir na cidade de Sarandi/RS, sem ônus para o Estado e

sem prejuízo de suas funções (PR.00001.01839/2008-0). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3456/2015).

- o Dr. SÉRGIO SANTOS MARINO, Procurador de Justiça, ID n.º 3424472, a residir na cidade de São Leopoldo/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00355/2009-1). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016 ou até ulterior deliberação (Port. 3457/2015).

- o Dr. FERNANDO CESAR SGARBOSSA, ID n.º 3371409, Promotor de Justiça de São Jerônimo, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00952.00005/2013-8). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 3458/2015).

**DESIGNAR**

- nos termos do Provimento nº 78/2015, DESIGNA o Dr. REGINALDO FREITAS DA SILVA, Promotor de Justiça, ID n.º 3346382, para responder, durante o período de 01/09/2015 à 15/09/2015, como Secretário Executivo do GAECO, em razão das férias do titular Dr. Flávio Duarte, com ônus para o Estado (Port. 3473/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
E RATIFICAÇÃO  
CO.31410**

**CONTRATADA:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; **OBJETO:** Inscrição dos servidores Gabriel Frainer Peixoto, Edison Nunes Bernhardt, Daiane Fonseca Teixeira Malabarba e Jaqueline Alves Carati Alves nos cursos Excel Básico e Excel Avançado; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.104,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 1º de setembro de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de setembro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1745

**APOSTILA**

**PROCESSO N.º 0763-09.00/14-8**

**CONTRATADA:** MONTREAL COMERCIAL AUTOMÓVEIS LTDA.; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 063/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Fusion 2.0, EcoBoost, Ford, Placa IVF-5678, pertencente à frota da CONTRATANTE, para fazer constar o reajuste do valor mensal, a contar de 25 de agosto de 2015; **VALOR MENSAL:** R\$ 187,20; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira, item 3.8, do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1º de setembro de 2015.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**Aviso de Abertura de Licitação**

**Convite n.º 21/2015** (Processo n.º 2021-09.00/15-0) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção predial parcial no prédio-sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Sarandi, localizado na Avenida Expedicionário, n.º 714, em Sarandi (RS), conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Convite. **Data e horário de abertura:** 17/09/2015, às 14 horas.

**Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Editais disponíveis na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, [cplic@mprs.mp.br](mailto:cplic@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei n.º 8.666/93, e alterações.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 03 de setembro de 2015.

**LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**EDITAL N.º 295/2015**

**REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem

ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 04 de setembro de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 17/2015**

**O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00173/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Janine Borges Soares - Designação Excepcional - Promotoria De Justiça - Especializada De Caxias Do Sul - 2º E 5º Promotor De Justiça - Janine Borges Soares com a finalidade de OBJETO: Irregularidades praticadas durante a realização do Concurso Público para Provimento de Cargos no Município de Caxias do Sul – Edital de Concurso N.º 01/2014 que prejudicaram a lisura do concurso, caracterizando-se Ato de Improbidade Administrativa.

Investigado: Município De Caxias Do Sul. Local do Fato: Caxias Do Sul.

PI 00763.00053/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar possível ocorrência de irregularidades no Concurso Público n.º. 01/2015 do Município de Quatro Irmãos. Investigado: Município De Quatro Irmãos. Local do Fato: Erechim.

IC 00882.00029/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de APURAR REGULARIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE À SUPRESSÃO DAS HORAS EXTRAS DO RECLAMANTE ALESSANDRO RICARDO KLIEVEL. Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00882.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de ACOMPANHAR REIVINDICAÇÕES DAS COMUNIDADES DE CAZUZA FERREIRA E JUÁ SOBRE A QUALIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTA-



DOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00891.00008/2013 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo por Débora Rezende Cardoso - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo com a finalidade de OBJETO: "IRREGULARIDADES NA PERMISSÃO DOS SERVIÇOS DE TÁXI EM SÃO LEOPOLDO". Investigado: Município De São Leopoldo. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00891.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo por Alexandra Carniel Antonio - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo com a finalidade de %APURAR A REGULARIDADE DAS CEDÊNCIAS DE MOTORISTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO AO SEMAE%. Investigados: Município De São Leopoldo e Semae -Serviço Municipal De Água E Esgoto. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00945.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Rodeio Bonito por Camilo Vargas Santana - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rodeio Bonito com a finalidade de apurar a ocorrência de ausência de resposta pelo Prefeito Municipal de Cristal do Sul quanto a solicitações de informações feitas pelos membros do Poder Legislativo de Cristal do Sul, em desacordo com princípios da Administração Pública. Investigados: Cezar de Pelegrin e Município de Cristal Do Sul.

**O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00770.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de OBJETO: Investigar possível crime ambiental consistente em produção de Poluição sonora pelo Bar e Minimercado do Sr. Celso Antônio Machado, situado na Rua dos Marinheiros, Bairro Moinhos, Estrela/RS.

INVESTIGADO: Bar e Minimercado do Sr. Celso Antonio Machado (Rua dos Marinheiros, Bairro Moinhos), neste Município. Investigado não informado. Local do Fato: Estrela.

IC 00860.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santa Bárbara Do Sul por Fabricio Gustavo Allegretti - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santa Bárbara Do Sul com a finalidade de Investigar eventuais responsabilidades pela falta de criação de plano de contingência no Município de Saldanha Marinho-RS, visando garantir a necessária resposta à população em caso de ocorrência de situações de risco. Investigado: Município De Saldanha Marinho. Local do Fato: Santa Bárbara Do Sul.

IC 00882.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de ACOMPANHAR REIVINDICAÇÕES

DAS COMUNIDADES DE CAZUZA FERREIRA E JUÁ SOBRE A QUALIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00883.00053/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de DENUNCIA DE POLUIÇÃO SONORA CAUSADA PELA UTILIZAÇÃO DE GERADOR DE LUZ PELO SUPERMERCADO REDE VIVO. Investigado: Rede Vivo Supermercados, no Município de São Gabriel. Local do Fato: Rua Maurício Cardoso, nº 1200, Bairro Centro, São Gabriel.

PI 00883.00052/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de RECLAMA DO CÔRREGO QUE ATRAVESSA O BAIRRO E INVADE AS CASAS DOS MORADORES. Investigado não há informação suficiente acerca do autor do fato. Local do Fato: Sanga localizada no Bairro Jardim Primavera, no Município de São Gabriel.

IC 01234.00061/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de Apurar a ocorrência de poluição sonora por parte do estabelecimento investigado. Investigado: Taberna Bar. Local do Fato: Santana Do Livramento.

**O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00832.00229/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de investigar Fornecimento de produto com a presença de agrotóxicos em desacordo com as normas regulamentares. Investigado: Deuzinei José Scarpato. Local do Fato: RS.

IC 00832.00230/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Rossano Biazus - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre com a finalidade de apurar oferta do serviço PROTECT, e a sua cobrança sem prévia solicitação do consumidor.

Investigado não informado.

Local do Fato: Porto Alegre.

IC 00882.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de INVESTIGAR ADULTERAÇÃO NA FABRICAÇÃO DE PÃES, NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS. Investiga-



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1745

dos: Padaria Big Pão, Supermercado Dia, Supermercado Ris-sul e Supermercado Super Da Gente. Local do Fato: São Francisco De Paula.

PI 00883.00051/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de DPVAT. Investigado Funerárias, no Município de São Gabriel. Local do Fato: Município de São Gabriel.

**O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00743.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Carazinho por Rosângela Mazzuco - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Carazinho com a finalidade de Investigar eventual dano ambiental pelo acúmulo de lixo e desobstrução de bueiro em uma sanga (área de preservação permanente), sem licença ambiental, à Rua Rio Negro, Carazinho/RS.

Investigado: Município de Carazinho.

Local: Carazinho/RS. Investigado: Município De Carazinho. Local do Fato: Carazinho.

IC 00748.00171/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de OBJETO: Cumprimento da Cláusula 03 do Acordo Judicial firmado nos autos do Processo Cível nº 010/1.13.0033862-8 - Loteamento Irregular ou Clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia. Investigados: Alexandre Luiz Manfro, Antenor Giacobbo, Cma Negócios Imobiliários Ltda, Matheus Maciel, Maximiliano César Cassina e Rodrigo Geraldo Bonzanini. Local do Fato: Caxias Do Sul.

IC 00760.00021/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Encantado por André Eduardo Schröder Prediger - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Encantado com a finalidade investigar loteamento irregular, com supressão de vegetação nativa e danos aos lindeiros do empreendimento em virtude de deslizamento de terra.

Investigado: Recanto Nativo Empreendimentos Imobiliarios. Local do Fato: Roca Sales/RS.

IC 00770.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de OBJETO: Investigar possível crime ambiental consistente em produção de Poluição sonora pelo Bar e Minimercado do Sr. Celso Antônio Machado, situado na Rua dos Marinheiros, Bairro Moinhos, Estrela/RS.

INVESTIGADO: Bar e Minimercado do Sr. Celso Antonio Machado (Rua dos Marinheiros, Bairro Moinhos), neste Município. Investigado não informado. Local do Fato: Estrela.

IC 00774.00002/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Flores Da Cunha por Stéfano Lobato Kaltbach - Promotor De

Justiça Da Promotoria De Justiça De Flores Da Cunha com a finalidade de Objeto: Possível Poluição Hídrica pro Resíduos Industriais e Poço Artesiano Irregular. Local:

Rua da Paz, 1629, Bairro Aparecida. Investigada: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda. Investigado: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda. Local do Fato: Flores Da Cunha.

IC 00801.00055/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de OBJETO: Apurar a destruição de 0,41 hectare de floresta nativa e o corte de 32 (trinta e dois) pinheiros, sem licença do órgão ambiental competente.

LOCAL DO FATO: FÁTIMA, LAGOA VERMELHA

AUTORES DO FATO: RONI PEDRO BERNARDI E DAMOR FILOMENO PINZON. Investigado: Roni Pedro Bernardi. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00801.00053/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha por André Luiz Tarouco Pinto - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Lagoa Vermelha com a finalidade de OBJETO: Apurar o descapoeiramento de uma área de 0,56 hectare, onde houve a intervenção em uma área de preservação permanente (nascente), bem como o corte de 4 (quatro) pinheiros brasileiros, sem licença do órgão ambiental competente. Investigado: Paulo Roberto Piva. Local do Fato: Lagoa Vermelha.

IC 00852.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL ILÍCITO AMBIENTAL CONSISTENTE NO DEPÓSITO DE MATERIAL E ATERRAMENTO ILEGAL DE ÁREAS DA COSTA PELA EMPRESA A JATO. Investigados: A Jato e Carmen Leivas Vidal. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00877.00006/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Cristo por Leandro Capaverde Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Cristo com a finalidade de INVESTIGAR CORTE SELETIVO DE ESPÉCIES NATIVAS SEM LICENÇA AMBIENTAL. Investigado: Carlos Luiz De Souza. Local do Fato: Alecrim.

IC 00881.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Assis por Flávio Brenner Da Costa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Assis

Investigado: DIEGO DALENOGARE ZULIANI.

Objeto: CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTADO MÉDIO E AVANÇADO DE CRESCIMENTO, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL, EM PROPRIEDADE RURAL NA LOCALIDADE DE SANTA ROSA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Local do Fato: São Francisco de Assis.

IC 00882.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM A LICENÇA AMBIENTAL, ATINGINDO ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APP).



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1745

IC 00882.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de INSTALAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL EM DESCONFORMIDADE COM A LICENÇA AMBIENTAL, ATINGINDO ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (APP). Investigado: Acco & Menegazzi Empreendimentos Imobiliários Ltda. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00882.00027/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de COLETA IRREGULAR DE PÍNHÕES DENTRO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA ESTADUAL DA ARATINGA. Investigado: Luiz Fernando Correa Dos Passos. Local do Fato: São Francisco De Paula.

IC 00893.00031/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De São Lourenço Do Sul por Gabriela Monteiro - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Lourenço Do Sul com a finalidade de Apurar irregularidades estruturais junto ao Cemitério Municipal de São Lourenço do Sul/RS, de responsabilidade da municipalidade. Investigado: Município De São Lourenço Do Sul. Local do Fato: São Lourenço Do Sul.

IC 00908.00025/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: Investigar se ocorreu dano ambiental consistente em praticar intervenção em APP, por meio da prática de aterramento/nivelamento de terreno às margens do Arroio Bonettes e da realização de canalização deste arroio, contrariando as normas ambientais e as licenças concedidas pelo DEMA desta Cidade.

Local do Fato: Rua Pedro Rebeschini, São Paulo, Tapejara, RS. Investigado: Futura Empreendimentos Imobiliários Ltda. Local do Fato: Tapejara.

IC 00908.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapejara por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapejara com a finalidade de Objeto: Investigar o dano ambiental consistente na desconstrução de açude e construção de drenos; intervenção próxima a banhado, com abertura de valos para o escoamento da água de banhado e pequeno córrego, descaracterizando-se a APP, numa área de 2,93 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente.

Local do Fato: Bairro Treze de Maio, Tapejara, RS. Investigados: João Victor Zoppas e Milton Felini. Local do Fato: Tapejara.

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N.º 00916.00014/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL com o fim de investigar o presente:

OBJETO: investigar a utilização das matas ciliares, localizadas no Município de Boa Vista do Buricá/RS, para atividades agropastoris, especial em relação ao Rio Buricá, Rio Inhacorá e Rio Reuno.

INVESTIGADOS: Lindeiros, posseiros e proprietário de imóveis que margeiam os Rios Buricá, Inhacorá e Reuno.

Resolve, assim, autuar o presente expediente e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Autuação e registro do presente expediente no Sistema Gerenciador de Promotorias SGP;

b) Nomeação dos servidores da área administrativa desta Promotoria de Justiça para secretariarem o presente expediente, em especial Monique Thomas do Nascimento, Secretária de Diligências;

c) afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Portaria, pelo prazo de 15 dias, consoante artigo 8º, inciso VI, do Provimento PGJ n.º 26/2008, alterado pelo Provimento PGJ n.º 43/2008;

d) remessa, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, para os fins do artigo 8º, inciso VI, do Provimento PGJ n.º 26/2008, com redação alterada pelo Provimento PGJ n.º 43/2008;

e) oficie-se ao Posto Médico Veterinário de Alegria/RS, vinculado à Inspeção Veterinária de Boa Vista do Buricá/RS, requisitando remessa de cópia, no prazo de 60 dias, dos cadastros dos proprietários de animais dentre os constantes da lista apresentada pelo Ente Público Municipal;

f) oficie-se ao INCRA, requisitando remessa de cópia dos cadastros dos proprietários/possuidores/empreendedores rurais, no prazo de 60 dias, dentre os constantes da listagem apresentada pelo Ente Público Municipal;

g) oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis pertinente, para que, no prazo de 60 dias, apresente certidões atualizadas das matrículas dos imóveis relativos aos proprietários constantes na lista apresentada pelo Ente Público Municipal.

Cumpra-se.

TRÊS DE MAIO, 02 de setembro de 2015.

RICARDO MELO DE SOUZA,

PROMOTOR DE JUSTIÇA.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N.º 00916.00015/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL com o fim de investigar o presente:

OBJETO: investigar a utilização das matas ciliares, localizadas no Município de Independência/RS, para atividades agropastoris, especial em relação ao Rio Buricá e Rio Santa Rosa.

INVESTIGADOS: Lindeiros, posseiros e proprietário de imóveis que margeiam os Rios Buricá e Santa Rosa.



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1745

Resolve, assim, autuar o presente expediente e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- Autuação e registro do presente expediente no Sistema Gerenciador de Promotorias SGP;
- Nomeação dos servidores da área administrativa desta Promotoria de Justiça para secretariarem o presente expediente, em especial Monique Thomas do Nascimento, Secretária de Diligências;
- afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Portaria, pelo prazo de 15 dias, consoante artigo 8º, inciso VI, do Provimento PGJ n.º 26/2008, alterado pelo Provimento PGJ n.º 43/2008;
- remessa, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, para os fins do artigo 8º, inciso VI, do Provimento PGJ n.º 26/2008, com redação alterada pelo Provimento PGJ n.º 43/2008;
- oficie-se ao à Inspecção Veterinária de Independência/RS, requisitando remessa de cópia, no prazo de 60 dias, dos cadastros dos proprietários de animais dentre os constantes da lista apresentada pelo Ente Público Municipal;
- oficie-se ao INCRA, requisitando remessa de cópia dos cadastros dos proprietários/possuidores/empreendedores rurais, no prazo de 60 dias, dentre os constantes da listagem apresentada pelo Ente Público Municipal;
- oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis pertinente, para que, no prazo de 60 dias, apresente certidões atualizadas das matrículas dos imóveis relativos aos proprietários constantes na lista apresentada pelo Ente Público Municipal.

Cumpra-se.

TRÊS DE MAIO, 2 de setembro de 2015.

RICARDO MELO DE SOUZA,

PROMOTOR DE JUSTIÇA.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N.º

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL com o fim de investigar o presente:

OBJETO: investigar a utilização das matas ciliares, localizadas no Município de Nova Candelária/RS, para atividades agropastoris, especial em relação ao Rio Buricá e Rio Reuno.

INVESTIGADOS: Lindeiros, posseiros e proprietário de imóveis que margeiam os Rios Buricá e Reuno.

Resolve, assim, autuar o presente expediente e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- Autuação e registro do presente expediente no Sistema Gerenciador de Promotorias SGP;
- Nomeação dos servidores da área administrativa desta Promotoria de Justiça para secretariarem o presente expedi-

ente, em especial Monique Thomas do Nascimento;

c) afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Portaria, pelo prazo de 15 dias, consoante artigo 8º, inciso VI, do Provimento PGJ n.º 26/2008, alterado pelo Provimento PGJ n.º 43/2008;

d) remessa, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, para os fins do artigo 8º, inciso VI, do Provimento PGJ n.º 26/2008, com redação alterada pelo Provimento PGJ n.º 43/2008;

e) oficie-se ao Posto Médico Veterinário de Nova Candelária/RS, vinculado à Inspecção Veterinária de Boa Vista do Buricá/RS, requisitando remessa de cópia, no prazo de 60 dias, dos cadastros dos proprietários de animais dentre os constantes da lista apresentada pelo Ente Público Municipal;

f) oficie-se ao INCRA, requisitando remessa de cópia dos cadastros dos proprietários/possuidores/empreendedores rurais, no prazo de 60 dias, dentre os constantes da listagem apresentada pelo Ente Público Municipal;

g) oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis pertinente, para que, no prazo de 60 dias, apresente certidões atualizadas das matrículas dos imóveis relativos aos proprietários constantes na lista apresentada pelo Ente Público Municipal.

Cumpra-se.

TRÊS DE MAIO, 04 de maio de 2015.

RICARDO MELO DE SOUZA,

PROMOTOR DE JUSTIÇA.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N.º 00916.00017/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III e § 3º, da Constituição da República, no artigo 111 da Constituição Estadual, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/85, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/93, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/82, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente INQUÉRITO CIVIL com o fim de investigar o presente:

OBJETO: investigar a utilização das matas ciliares, localizadas no Município de São José do Inhacorá/RS, para atividades agropastoris, especial em relação ao Rio Buricá e Rio Inhacorá.

INVESTIGADOS: Lindeiros, posseiros e proprietário de imóveis que margeiam os Rios Buricá e Inhacorá.

Resolve, assim, autuar o presente expediente e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

- Autuação e registro do presente expediente no Sistema Gerenciador de Promotorias -SGP;
- Nomeação dos servidores da área administrativa desta Promotoria de Justiça para secretariarem o presente expediente, em especial Monique Thomas do Nascimento;
- afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Portaria, pelo prazo de 15 dias, consoante artigo 8º, inciso VI, do Provimento PGJ n.º 26/2008, alterado pelo Provimento PGJ n.º 43/2008;
- remessa, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria ao



respectivo Centro de Apoio Operacional, para os fins do artigo 8º, inciso VI, do Provimento PGJ n.º 26/2008, com redação alterada pelo Provimento PGJ n.º 43/2008;

e) oficie-se ao Posto Médico Veterinário de São José do Inhacará/RS, vinculado à Inspetoria Veterinária de Boa Vista do Buricá/RS, requisitando remessa de cópia, no prazo de 60 dias, dos cadastros dos proprietários de animais dentre os constantes da lista apresentada pelo Ente Público Municipal;

f) oficie-se ao INCRA, requisitando remessa de cópia dos cadastros dos proprietários/possuidores/empreendedores rurais, no prazo de 60 dias, dentre os constantes da listagem apresentada pelo Ente Público Municipal;

g) oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis pertinente, para que, no prazo de 60 dias, apresente certidões atualizadas das matrículas dos imóveis relativos aos proprietários constantes na lista apresentada pelo Ente Público Municipal.

Cumpra-se.

TRÊS DE MAIO, 04 de maio de 2015.

RICARDO MELO DE SOUZA,  
PROMOTOR DE JUSTIÇA.

IC 01212.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de Fiscalizar as licenças de operação e outorga, emitidas pela FEPAM e DRH, respectivamente, aos produtores Fernando José Maciel, Vitor Manuel Terra Villa Verde, José Vilmar do Evangelho e Maria Eugênia Teles Maciel, os quais se utilizam da irrigação oriunda da Lagoa dos Barros para exercerem suas atividades. Investigados: Fernando José Maciel, José Vilmar Do Evangelho, Maria Eugenia Telles Maciel e Vitor Manoel Terra Vila Verde. Local do Fato: Osório.

IC 01212.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de Apurar, junto à FEPAM e à DRH, a existência de licenciamento em favor dos produtores Fernando José Maciel, Max Geraldo de Moraes Villa Verde, Cláudio Geraldo Villa Verde, Edson Silva dos Santos e João Batista das Neves Adam, os quais utilizam água da Lagoa dos Barros para irrigação de plantações. Investigados: Claudio Geraldo Villa Verde, Edson Silva Dos Santos, Fernando José Maciel, João Batista Das Neves Adam e Max Geraldo De Moraes Villa Verde. Local do Fato: Osório.

IC 01212.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Osório por Leonardo Chim Lopes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Osório com a finalidade de Apurar existência de outorga pela DRH e possibilidade de licenciamento pela FEPAM para as pessoas - físicas e jurídicas - que desenvolvem a atividade de captação e distribuição de água da Lagoa dos Barros para terceiros. Investigados: Espolio De Manoel Ferreira Da Costa, Sincol - Sociedade De Irrigação Nossa Senhora Da Conceição Ltda. , Sistema De Irrigação Santa Terezinha e Sociedade Técnica De Irrigação - Stil. Local do Fato: Osório.

IC 01234.00059/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Fernanda Broll

Carvalho - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de apurar a ocorrência de poluição sonora por ocasião das atividades de MotoCross promovidas pelo Moto Clube de Santana do Livramento e pela empresa Lanes e Rigol Ltda., no Centro de Eventos Umbu; outrossim, a revalidação da Licença de Operação LO n.º 01375/2014, vencida em 25 de julho de 2015, e a adequação do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros local, vez que destinado especificamente à atividade de rodeio crioulo. Investigados: Centro De Eventos Umbu, Lanes E Rigol Ltda-Me. e Moto Clube De Santana Do Livramento. Local do Fato: Santana Do Livramento.

**O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00882.00028/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula por Bruno Pereira Pereira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Francisco De Paula com a finalidade de ACOMPANHAR REIVINDICAÇÕES DAS COMUNIDADES DE CAZUZA FERREIRA E JUÁ SOBRE A QUALIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. Investigado: Município De São Francisco De Paula. Local do Fato: São Francisco De Paula.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 04 de setembro de 2015.

**FABIANO DALLAZEN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.